



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

EDITAL N.º 104/2011

PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DE VALE DO LOBOS

Joaquim António Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna público, para cumprimento do disposto na alínea v) do n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 19 de Abril de 2011, foi aprovado por maioria, o Plano de Pormenor da Quinta de Vale de Vale de Lobos, sob proposta da Câmara Municipal de Azambuja, em cumprimento da deliberação de Câmara, tomada na reunião ordinária pública de 14 de Abril de 2011, encontrando-se concluído o processo de elaboração do Plano, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro. Nestes termos, envia -se para publicação no Diário da República o Plano de Pormenor da Quinta de Vale de Lobos.

Azambuja, 25 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, Joaquim António Sousa Neves Ramos